

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO E A EMPRESA FERREIRA E MORAES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ALTINIIO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr Orlando José da Silva, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FERREIRA E MORAES LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.704/0001-63, com sede à Rua Ananias G. de Melo, nº 22, Centro, Caetés/PE, representada legalmente pelo Sr. Flavio Hugo Ferreira de Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71 e no RG sob o nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhus/PE, doravante denominada CONTRATADA com fulcro no Processo de Licitação nº 013/2018, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um turno (tarde) à rota 22, bem como o acréscimo de uma nova rota, conforme justificativa da secretaria de educação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica acrescido um turno (tarde) à rota 22, bem como o acréscimo de uma nova rota, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.
- 2.2 Fica acrescida à Clausula Quarta Do Preço e da Forma de Pagamento, ao contrato originário o valor mensal de R\$ 6.878,27 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 24020 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1202 - Transporte Escolar de Qualidade

Ação: 2.67 - Transporte Escolar FUNDEB

Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho Órgão Orçamentário: 24000 — Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 24010 — Departamento de Ensino

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1202 – Transporte Escolar de Qualidade Ação: 2.67 – Transporte Escolar FUNDEB 40%

Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho Órgão Orçamentário: 24000 — Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 24010 — Departamento de Ensino

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1202 - Transporte Escolar de Qualidade

Ação: 2.47 - Programa de Transporte Escolar e Caminha da Escola Ensino Fundamental

Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Altinho/PE, 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE ALTINHO
Orlando José da Silva
CONTRATANTE

FERREIRA E MORAES LTDA - ME Flávio Hugo Ferreira de Moraes CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: